

Professor: Luís Fernando Rocha. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: a. Áreas Especialmente Protegidas (Unidades de Conservação, APP e RL)

Professor: Paulo Campos dos Santos. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: b. Resíduos Sólidos.

Professora: Tatiana Barreto Serra. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários no atuação do GAEMA: b. Resíduos Sólidos. Áreas contaminadas

Professor: Luís Fernando Rocha. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: c. Licenciamento e Poluição Industrial

Professora: Alexandra Faccioli Martins. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: d. Saneamento Básico

Professor: Guilherme Chaves Nascimento. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: Sistemas e Institutos do Código Florestal

Professor: Gabriel Lino de Paula Pires. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: f. Fauna silvestre / O MP em defesa dos animais

Professor: Laerte Fernando Levai. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VII. Apresentação do CAEX

Professor: José Roberto Rochel de Oliveira. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VIII Ferramentas de investigação

Professor: Richard Gantus Encinas. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

IX. A Utilização de Informações Georreferenciadas nos Núcleos GAEMA. Como Produzir Informações Georreferenciadas

Professor: Alexandre Iamamoto Ciuffa. Assessor do MP. Geógrafo. Gestor do Núcleo de Geoprocessamento do MPSP/CAEX

X. Consulta de documentos e informações para atuação na área ambiental

Professor: Michel Metran da Silva. Biólogo. Mestre em Conservação de Ecossistemas. Possui formação em TI com ênfase em ciências de dados. Atua no GAEMA, núcleo de Piracicaba.

XI. Utilização do SISMP digital

Professor: Danilo Ribeiro Mauro. Oficial de Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo. Engenheiro Ambiental. Mestre em Geografia.

XII. Apoio técnico-científico: Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Professor: Fernando Henrique Camargo Jardim. Assessor do Ministério Público do Estado de São Paulo. Engenheiro Ambiental. Mestre em Geografia. Atua no CAEX/GAEMA, Núcleo Pontal do Paranapanema.

VIII. Mais informações

Pelo e-mail: [esmp-escola\\_virtual@mpsp.mp.br](mailto:esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br)

**Coordenação Geral**

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Procurador De Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 14/6/2023.**

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, o Defensor Público Clint Rodrigues Correia, para responder pelo expediente da Controladoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no dia 21/6/2023, em virtude de afastamento do Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon.

**Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 14/6/2023.**

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora abaixo indicada, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Regional Criminal, fazendo jus à compensação, em razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, na respectiva data:

9/6/2023 - Katia Aparecida Coelho de Freitas Oliveira.

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**ATO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 14/06/2023**

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as no projeto "Ação Cidadã - CÉU São Rafael", a se realizar no dia 17/06/2023

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pelo Instituto Vozes Sem Fronteiras para participação no projeto "Ação Cidadã";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, Resolve:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação da Defensoria Pública no evento "Cidadania em Movimento - CEU São Rafael", que se realizará no dia 17/06/2023, no período das 09h às 16h, sito Rua Cinira Polônio, 100 - Céu São Rafael.

Parágrafo único. Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para atuação no período das 09 às 13 horas e outro/a membro/a no período das 12 às 16 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§2º. Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 15-06-2023, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/3n7XvD7TY3>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o período em que pretende atuar no evento e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos das Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 01 (uma) inscrição por período, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 16-06-2023, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integral, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, respeitada a preferência indicada no artigo 3º, §3º do presente ato.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

§1º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§2º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 14/06/2023**

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 12/05/2023, publicado no DO em 13/05/2023, que abriu inscrições em vagas remanescentes para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados em cargos lotados nas Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, no período de 01-06-2023 a 31-08-2023:

Alessandro Valerio Follador  
Betania Devechi Ferraz  
Bruno Neves Ferreira Pacheco  
Davi Quintanilha Failde de Azevedo  
Eduardo Belmudes  
Fernanda Seara Contente  
Helena Pires de Oliveira  
Katia Cilene Oliveira Giraldi  
Mario Thiago Moreira  
Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire  
Surrailly Fernandes Youssef  
Thais Mota Lima Valle

Artigo 2º. Nos termos do artigo 7º, caput, do referido Ato, integrarão a escala de suplentes, o Defensor Público Fernanda Pentead Balera, Maria Beatriz Gomes Machado Portos, Gesane Fonseca Gomes, Fabio Mantovan dos Santos, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, Paula Albernaz Rodrigues da Cruz, Andre Luiz Gardinal Silva, Eduardo Joao Ra, Camila Ueno, Alessandra Regina Januário Cintra, Jamal Chokr, Erika Ramos da Silva Miranda, Bruno Damasco dos Santos Silva.

Artigo 3º. A escala de atuação será divulgada, posteriormente, pela Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado nº 45, de 14 de junho de 2023**

Altera o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01 de novembro de 2018 - (Consolidado)

Considerando a instalação de nova unidade da Defensoria no Estado;

Considerando a necessidade de manter atualizados os Anexos do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01 de novembro de 2018, que dispõem sobre a atuação nos Departamentos Estaduais de Execuções Criminais (DEECRIMS);

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 1º, I, a e 2º, II, a, do Ato DPG de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Altere-se no ANEXO II - CORRESPONDÊNCIA LIBERADOS, as seguintes indicações de encaminhamento, passando a constar conforme abaixo:

RAJ  
Município  
UNIDADE/DEFENSORIA PARA ENCAMINHAMENTO  
1º RAJ - São Paulo  
Itapevi  
5º Defensoria da Unidade Itapevi  
Artigo 2º. Inclua-se no ANEXO IV - Tabela de correspondência entre Defensorias de Unidades e Defensorias dos DEECRIMS, as seguintes indicações de encaminhamento:  
FORO E-SAJ  
DPE  
DEECRIM da 1ª Região Administrativa Judiciária (São Paulo)  
5º Defensoria da Unidade Itapevi  
Artigo 3º. Este ato entra em vigor a partir de 14 de junho de 2023.

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13/06/2023**

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07/06/2023, publicado no DO de 12/06/2023, que regulamento a participação de Defensores e Defensores Públicos, Oficiais e Oficiais e Agentes de Defensoria, classificados/as na Unidade Campinas e Unidade Vila Mimosa, para atuar no evento "POP RUA JUD", que se realizará nos dias 15 e 16/06/2023, em Campinas/SP;

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Considerando que após sorteio houve desistência de interessados/as;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os/as Defensores/as Público/a Oficiais e Oficiais e Agente de Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para atuarem no evento "POP RUA JUD", no período das 10h00 às 16h00, a se realizar no Largo do Glicério, no Centro da cidade de Campinas/SP, nos dias 15 e 16 de junho de 2023.

Dia 15/06/2023  
Monica Godano Schlotdmann (Defensora)  
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Defensora)  
Marcos Antonio Barbieri Gonçalves (Agente)  
Hugo Holanda Saraiva de Souza (Oficial)  
Dia 16/06/2023  
Giuliano D Andrea (Defensor)  
Tiago Fensterseifer (Defensor)  
Angela de Lima Pieroni Detoni (Defensora)  
Marcos Antonio Barbieri Gonçalves (Agente)  
Hugo Holanda Saraiva de Souza (Oficial)

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplente, no dia 16/06, a Defensora: Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/06/2023**

Considerando a necessidade de ajustar as datas para atuar no plantão judiciário;

Considerando os Atos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 24/01/2023, publicado no diário oficial de 25/01/2023.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar a designação dos/as Servidores/as abaixo relacionados/as, para atuar em plantões judiciários, nos termos de Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 01/07/2023:

Claudia Silva Fernandes Ribeiro	São José Dos Campos
Carlos Ari Pedroso	Sorocaba
Ana Claudia De Souza Braggiao	Araraquara
Andre Willian De Oliveira Pereira	Araraquara
Grazielle Alessandra Lourenco Colla	Araraquara
Raphael Vieira Coelho	Araraquara
Silmeyre Garcia Zanati De Moraes	Araraquara
Adriano Alves De Figueiredo	Barretos
Aline Cristina Serrano	Bauru
Eliane Miqueloto Alvares De Arruda	Bauru
Guilherme Pini Rodrigues Santos	Bauru
Michelle Santo Beraldo Pessoni	Bauru
Miriam Rute Reis Da Silva Ushijima	Bauru
Anderson Teruyuki Shiroto	Bragança Paulista
Noemi Simoes Da Silva	Bragança Paulista
Suzana Ribeiro Gama Barbuglio	Campinas
Bruno Bugarin Dos Santos Guerra	Caraguatatuba
Jessica Garcez Quirino	Caraguatatuba
Rodrigo Nascimento Maciel	Itapetininga
Marcos Felipe Rochel	Jundiáí
Jefferson Canuto Ribeiro	Jundiáí
Jessica Lilian Carrera Misko	Jundiáí
Leda Christian Libardi Liborio	Jundiáí
Luciana Aparecida Da Silveira Oliveira De Sousa	Jundiáí
Daniel Mariano Ferraz	Jundiáí
Daniel Henrique De Jesus Dos Santos	Marília
Mariana May Batista Ruveda	Marília
Melissa Nava Oliveira	Marília
Renata Eri Sugumimoto Pitoli	Marília
Renato De Alcantara Ribeiro	Marília
Josy Gonçalves Rosa Sousa	Registro
Oliver Eduardo Ribeiro Da Silva	Registro
Ramon Mathews Oliveira Francisco Souza	Registro
Andrea Carla Righetti	Rio Claro
Leda Christian Libardi Liborio	Rio Claro
Marcelino Spoliar Junior	Rio Claro
Raquel Vieira Simiao	Rio Claro

Fabricia Morais Tozetti Conti	São Carlos
Glauca Regina Sudano	São Carlos
Joao Batista Mello Reis	São Carlos
Marco Antonio Jacomini Brandao	São Carlos
Mariana De Moraes Letício	São Carlos
Carlos Cesar Carreta	São José Do Rio Preto
Jose Antonio Ferreira	São José Do Rio Preto
Lina Galli	São José Do Rio Preto
Paulo Marcelo Pereira	São José Do Rio Preto
Rodrigo De Paula E Silva	São José Do Rio Preto
Giovanna Druziani	São José Dos Campos
Tayame Ramos Tavares Da Motta Stutz	São José Dos Campos
Bruna Cunha Machado	Caraguatatuba
Fiorela Liria Vanzella	Caraguatatuba
Tamar Agra Silva	Caraguatatuba
Angela Vieira Peres	Sorocaba
Anna Luiza Oliveira Fleury	Sorocaba
Dayane De Medeiros Raimundo	Sorocaba
Kennedy Keidi Okí Watari	Sorocaba
Claudia Veloso De Oliveira Vale	Taubaté
Karina Aparecida Braga	Taubaté
Renan Meirelles Coelho	Taubaté
Tiago Januario De Moraes	Taubaté
William Santos De Abreu	Taubaté
Alex Leoni Lourenco	Tupã
Jean Michel Da Silva Fermino	Tupã
Raquel Miada Cervigni	Tupã
Carlos Pedro Amorim Cordula	Campinas
Marcela Cristina Arashi Riato	Campinas

Artigo 2º - Cessar a designação dos/as Servidores/as abaixo relacionados/as, para atuar em plantões judiciários, e fazendo cessar a Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, nos termos do §1º do artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, a partir de 01/07/2023:

Gisele Galhardo Sanches	Araçatuba
Luis Gustavo Rossato	Araçatuba
Raimundo Jose Borba	Araçatuba
Vinicius De Moura Ribeiro	Araçatuba
William Eduardo Leandro	Barretos
Valeria Pereira Medeiros	Barretos
Vinicius Parreira De Sousa	Barretos
Willy Mesquita	Campinas
Marina Kawakami	Campinas
Raphaela Pacheco De Almeida	Franca
Fabiana Dos Reis Alves	Franca
Ikaro Beraldo Da Silveira Balestrin	Franca
Paulo Flor De Luna	Franca
Tacito Lemos Pereira	Santos
Deborah Simone Lins Dornellas	Itapetininga
Barbara Romilda Zanolla Leite	Itapetininga
Sergio Luiz Galvao	Itapetininga
Tatiane Alves Da Silva Oliveira	Itapetininga
Vanete Fernandes Zain	São José Dos Campos
Assis Jose Ferreira	São José Dos Campos
Lívea Aparecida Gazzolla Inacio Da Silva	Piracicaba
Angela Nunes Bergamin	Piracicaba
Ed Ricardo Amate Caparoz	Piracicaba
Gabriel Andrade Pessoa	Piracicaba
Gleice Maira Limongi Mutte Pentead	Piracicaba
Rodrigo Garcia Gavioli	Piracicaba
Diogo Medeiros De Franca	Santos
Monica Costa Silva Andrade Machado	Santos
Leandro Pereira Castillo	Presidente Prudente
Marcia Faccioli Gabriel	Presidente Prudente
Renata Rodrigues Alessi De Souza Lourencao Pereira	Presidente Prudente
Robyson Andre De Toledo	Presidente Prudente
Talita Martinelli E Chaim Rezeke	Ribeirão Preto
Carolina Alves Bacaro	Ribeirão Preto
Rachel Maria Borges Souto	Ribeirão Preto
Rosa Maria Pontes	Ribeirão Preto
Sandro Figueiredo Assuncao	Ribeirão Preto
Simone Aparecida Goncalves Yamada	Ribeirão Preto
Aparicio Alves De Franca Neto	Santos
Gisele Goncalves	Santos

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/06/2023**

Abre inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Guarujá, Jacareí, Jundiáí, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 1º de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII - Em Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, nº 120, Fragata;

VIII - Em Piracicaba, no Fórum localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 55, Bairro dos Alemães;

IX - Em Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, Vila Comercial;

X - Em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010, Nova Ribeirânia;

XI - Em Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/n°;

XII - Em São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, nº 678, Parque Residencial Aquarius;

XIII - Em São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3036, Centro;

XIV - Em Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista;

XV - Em Taubaté, no Fórum localizado na Rua José Licurgo Indiani, s/n, Jardim Maria Augusta.

§ 1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§ 2º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Unidade de Vila Mimosas poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso III.

§ 3º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as nas Unidades do Guarujá, Praia Grande e São Vicente, poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XI.

§ 4º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Unidade de Jacaré poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XII.

§ 5º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados na Unidade de São Sebastião serão designados para atuar nos plantões judiciários previstos no inciso IV.

§ 6º. Nos demais casos, os/as Oficiais/las de Defensoria poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de classificação.

§ 7º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§ 8º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§ 9º. Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online -DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 3º. As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de plantonistas.

§ 1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§ 3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Oficial e Oficiala de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§ 4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§ 5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§ 6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§ 7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§ 8º. É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Artigo 4º. Os/As Servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 20 de junho de 2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/Np1ZpsP4qf>

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificad/a, o número de seu telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§ 2º. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§ 3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, a/o interessad/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§ 4º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as até 05 (cinco) servidores/as para cada sede de plantão judiciário.

§ 5º. No caso de o número de inscritos ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 22 de junho de 2023, às 10h30, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o servidor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da consulta enviada, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§ 6º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participação do sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as ou designados/as compulsoriamente no período do ato anterior, de janeiro/2023 a julho/2023, e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§ 7º. No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 22 de junho de 2023, às 10h30, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§ 8º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os não sorteados para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes da respectiva Unidade que está inscrito, por ordem de sorteio.

§ 9º. Os sorteios referidos nos §§ 5º e 7º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§ 10. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota nos locais especificados na referida normativa.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 7º. A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período de 1º de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Artigo 8º. Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 9º. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/06/2023**

Dispõe sobre a participação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Araraquara, Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 1º de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de ajustar as datas para atuar no plantão judiciário;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

Considerando o número de cargos de apoio lotados nas Unidades de Araraquara, Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados/as os/as Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Araraquara, Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã, para atuarem nos plantões judiciários, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

§ 1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h, em modelo de trabalho remoto ou a ser realizado nos seguintes locais:

I - Em Araraquara, no Fórum localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo;

II - Em Barretos, no Fórum localizado na Avenida Centenário da Abolição, nº 1500, América;

III - Em Bragança Paulista, no Fórum localizado na Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. América;

IV - Em Itapetininga, no Fórum localizado na Praça Três Poderes, s/n - Jd. Marabá;

V - Em Registro, no Fórum localizado na Rua Jerônimo Monteiro Lopes - 93 - Vila São Francisco;

VI - Em Rio Claro, no Fórum localizado na Avenida 5, 535 - Centro;

VII - Em São Carlos, no Fórum localizado na Rua Conde do Pinhal, 2061 - Centro;

VIII - Em Tupã, no Fórum localizado na Rua Colômbia, 200 - Jardim América.

§ 2º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria serão designados/as para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de classificação.

§ 3º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§ 4º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§ 5º. Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 3º. As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de plantonistas.

§ 1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§ 3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que a Oficiala e o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§ 4º. O/a servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês,

visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§ 5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§ 6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local.

§ 7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§ 8º. É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidora ou servidor que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos servidores não designados para atividade.

Artigo 4º. Os/As Servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

§ 1º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria designadas/os deverão indicar o modelo de contraprestação mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 20 de junho de 2023.

<https://forms.office.com/r/nNcSrbNHWN>

§ 2º. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§ 3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§ 4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota nos locais especificados na referida normativa.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 6º. A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período de 1º de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Artigo 7º. Os/As Oficiais/las de Defensoria designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
**Ato de 14/06/2023**

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Bruna Da Silva De Araujo, a partir de 15/06/2023

UNIDADE BUTANTÁ  
Thayane Pires De Camargo Dias, a partir de 06/06/2023

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO  
Hellen Carvalho Nogueira, a partir de 15/06/2023

Rafaela Palma Alves, a partir de 15/06/2023

UNIDADE ITAQUERA  
Beatriz Alves De Araujo, a partir de 14/06/2023

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Gabriela Sousa Costa, a partir de 14/06/2023

Gilson Almeida Pereira De Souza, a partir de 14/06/2023

UNIDADE TATUAPÉ  
Antonio Adailton De Jesus Santos, a partir de 15/06/2023

UNIDADE JABAQUARA  
William Santos Nicolau, a partir de 15/06/2023

Rafael Alan Dos Santos Venancio, a partir de 15/06/2023

Wilson Alves De Souza, a partir de 15/06/2023

UNIDADE SANTO AMARO  
Carla Alessandra Da Silva, a partir de 20/06/2023

Edson Teixeira De Aquino, a partir de 20/06/2023

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó  
Lucas Gabriel De Almeida Rebouças, a partir de 07/06/2023

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA  
Valesca Da Silva Donato, a partir de 15/06/2023

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Paulo Victor Cuesta Calvo, a partir de 14/06/2023

Aliadne Aparecida Cassiano, a partir de 13/06/2023

UNIDADE MOGI DAS CRUZES  
Evelyn Blandina Holubovski Dos Santos, a partir de 15/06/2023

Cecilia Wolter Santana, a partir de 15/06/2023

Ana Beatriz De Mello Antoino, a partir de 15/06/2023

Isabelly Do Nascimento Correa, a partir de 15/06/2023

Aline Dos Santos Gacik, a partir de 15/06/2023

UNIDADE TAUBATÉ  
Pedro Eduardo De Oliveira Santos, a partir de 14/06/2023

Roberta Nunes, a partir de 14/06/2023

Joao Victor Rodrigues Silva, a partir de 03/07/2023

UNIDADE SANTOS  
Gaia Maria Paiva, a partir de 15/06/2023

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Ana Carla Sasso Augusto, a partir de 15/06/2023

Arthur Mello Hisbek, a partir de 15/06/2023

Andre Augusto Braga Hoffmann, a partir de 15/06/2023

UNIDADE ARARAQUARA  
Tiago De Souza, a partir de 19/06/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Thuaney Carolina De Souza Nogueira, a partir de 15/06/2023

UNIDADE FRANCA  
Carlos Eduardo Fonseca, a partir de 15/06/2023

Maria Eduarda Cintra Rubim, a partir de 16/06/2023

UNIDADE PRAIA GRANDE  
Jose Dantas Batista Junior, a partir de 15/06/2023

Leonardo De Carvalho, a partir de 15/06/2023

UNIDADE TUPÃ  
Joao Pedro Motta Pires Algodual Podesta, a partir de 15/06/2023

UNIDADE LIMEIRA  
Vinicius Dibbern Rodrigues, a partir de 15/06/2023

UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
Jordan Rocha Da Silva, a partir de 30/05/2023

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
**Ato de 14/06/2023**

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO  
Wanda Soares Vieira, a partir de 19/06/2023

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Isabelly Ferraz Grigório De Lucena, a partir de 21/06/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
Elissandro Barbosa Ismael, a partir de 15/06/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO CARLOS  
Gabrielle Brassi, a partir de 17/06/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO CARLOS  
Bruna Gabrielli Nordi, a partir de 01/07/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO CARLOS  
Bruna Gabrielli Nordi, a partir de 01/07/2023

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 12 • São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2023

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Julia Rodrigues da Silva Borges;

Sâmia Cajaíba Farias dos Santos;

ANA PAULA PEREIRA SANTOS;

Giulia Clara dos Santos Guerrero.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 20/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rpones@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Hellen Nicola Miranda;

Iara Tavares Caser;

Letícia Rosa Pereira Gomes.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionada, para até o dia 20/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bragança Paulista através do endereço eletrônico unidade.braganca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
LAURA MARIELA JIMENEZ VARGAS.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico crrecke@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Osely da Silva Cunha Santana

Laércio Ivis do Nascimento

Glória Gomes de Souza

Luana de Lira

Ana Paula Silva Del Duca Barbuto

Julio Cesar Martins Alves

Luiz Antonio Lourenço de Almeida

Pedro Guilherme Sousa Martins

Shirley Lorente

Danielle Andrade Pimentel

Diego de Oliveira Feitosa

Nathalia Marani Lopes

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico mssa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

MICHELLE JACULI MIRANDA DE LIMA;

Lorrainy Targino de Araujo;

Vivian Aura Grabosque Ribeiro;

Lívia Lima Peçanha;

Roberto Aparecido de Amorim Sampaio;

Thais dos Santos Rocha;

Paulo Euclides de Moraes Junior;

Beatriz Andrade dos Santos;

Beatriz Andrade Nascimento.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 20/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Laura Lourdes da Silva.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Osely da Silva Cunha Santana

Laércio Ivis do Nascimento

Glória Gomes de Souza

Luana de Lira

Ana Paula Silva Del Duca Barbuto

Julio Cesar Martins Alves

Luiz Antonio Lourenço de Almeida

Pedro Guilherme Sousa Martins

Shirley Lorente

Danielle Andrade Pimentel

Diego de Oliveira Feitosa

Nathalia Marani Lopes

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico mssa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Valéria Cipriano Conceição

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 14/06/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Inicial Esp. ao Público através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e lfreitas@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patrícia e Letizia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

PRISCILA CARLA DO CARMO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico de 14/06/2023**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 19/06/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Amanda Cardoso Rezende

João Pedro Marques de Pontes Santos

Mayara Guedes da Silva

Thiago Soares Silva

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

4 - 0 - 0 - 5.000 - 0 - 0 - 0 - 5.000  
 5 - 0 - 0 - 2.200 - 0 - 0 - 0 - 2.200  
 6 - 0 - 0 - 20.000 - 350 - 1.500 - 0 - 21.850  
 7 - 2.250 - 1.350 - 2.000 - 0 - 0 - 0 - 5.550  
 8 - 3.000 - 0 - 2.000 - 0 - 0 - 0 - 5.000  
 9 - 0 - 0 - 3.600 - 0 - 0 - 0 - 3.600  
 13 - 2.000 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 2.000  
 17 - 170 - 0 - 450 - 0 - 0 - 0 - 620  
 18 - 340 - 0 - 100 - 0 - 0 - 0 - 440  
 19 - 400 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 400  
 20 - 180 - 0 - 100 - 0 - 0 - 0 - 280  
 21 - 5.750 - 120 - 3.000 - 14 - 0 - 0 - 8.884  
 22 - 0 - 0 - 100 - 0 - 0 - 0 - 100  
 23 - 0 - 25 - 500 - 0 - 0 - 0 - 525  
 24 - 24 - 0 - 1.000 - 0 - 0 - 0 - 1.024  
 25 - 0 - 24 - 400 - 1 - 0 - 0 - 425  
 26 - 0 - 0 - 1.600 - 0 - 0 - 0 - 1.600  
 27 - 0 - 0 - 1.100 - 0 - 0 - 0 - 1.100  
 28 - 0 - 0 - 800 - 0 - 0 - 0 - 800

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCARIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO Nº 3857/2023-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: AMERICA CLEAN COM DE PROD DE LIMPEZA E DESC LTDA – ME CNPJ: 09.629.765/0001-60, RODRIGO TONELOTTO CNPJ: 02.514.617/0001-50, RDS EMBALAGENS EIRELLI – EPP CNPJ: 21.979.543/0001-72.

VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 15/06/2024

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 Processo: 2023/0008205  
 Ata de Registro de Preços nº 005/2023  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.  
 CNPJ: 11.165.855/0001-99  
 Objeto: Utilização da ARP nº 005/2023 – Prestação de serviços de manutenção predial corretiva – Unidade Osasco  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022  
 Valor: R\$ 46.431,34 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
 Fonte de Recursos: 176.020.002  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nº da Nota de Empenho: 2023NEO3632  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 Processo: 2023/0011189  
 Ata de Registro de Preços nº 005/2023  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.  
 CNPJ: 11.165.855/0001-99  
 Objeto: Utilização da ARP nº 005/2023 – Prestação de serviços de manutenção predial corretiva – Prédio BV 200 – correção da iluminação da fachada  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022  
 Valor: R\$ 22.058,98 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
 Fonte de Recursos: 176.020.002  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nº da Nota de Empenho: 2023NEO3643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
 Processo SEI nº 2023/0005392  
 Dispensa de Licitação nº 011/2023  
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Contratada: Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.  
 CNPJ: 23.556.435/0001-12  
 Objeto: Aquisição direta de refrigerador doméstico; duplex; 110V e 220V.  
 Item 1 – Refrigerador duplex 110V  
 Quantidade: 03 (três) unidades  
 Valor unitário: R\$ 2.456,63 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)  
 Valor total do item 1: R\$ 7.369,89 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)  
 Item 2 – Refrigerador duplex 220V  
 Quantidade: 01 (uma) unidade  
 Valor total do item 2: R\$ 2.895,13 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos)  
 Valor Total da Contratação: R\$ 10.265,02 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 192/2023 de 01 de junho de 2023.  
 Vigência: A presente contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.  
 Natureza da Despesa: 44.90.52-34  
 Fonte de Recursos: 176.020.002  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nots de Empenho: 2023NEO3775  
 Gestor da Contratação: O Diretor do Departamento de Logística

**Concursos**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

**COMANDO GERAL**

**Diretoria de Pessoal**  
 Comunicado nº DP-16/321/23  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado da análise dos recursos contra o resultado de indeferimento, para os candidatos que solicitaram a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20-12-07, no concurso público destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-1/321/23.  
 A motivação dos recursos com resultado indeferido poderá ser consultada pelo candidato, no site da própria Fundação VUNESP, no link do concurso.  
**RECURSO - NOME DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO - RESULTADO**  
 239950 - ANA LUIZA DOS REIS SILVA - 41196023 - INDEFERIDO  
 239927 - CINTIA ARAUJO LIMA - 41233492 - INDEFERIDO  
 239965 - DANIEL ALVES DE MESQUITA - 41153812 - INDEFERIDO  
 239295 - DIOGO LOPES DA ROCHA - 41170792 - INDEFERIDO  
 239300 - FLAVIO GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA - 41227425 - INDEFERIDO  
 239486 - GABRIEL DA SILVA LUCCI - 41189663 - INDEFERIDO  
 239159 - GENUILSON JOSE DE LIMA FILHO - 41274946 - INDEFERIDO  
 239851 - GRACILIANO LAZARO DA SILVA SANTOS - 41314700 - INDEFERIDO  
 240082 - GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA - 41319176 - INDEFERIDO  
 239983 - INGRID ARAUJO PINHO - 41188780 - DEFERIDO  
 239972 - KAWAN ROGER MELLO DE SOUZA - 41216350 - INDEFERIDO  
 239096 - KENNEDY GAVIOLI GROPPPO - 41303261 - INDEFERIDO  
 240075 - LUCAS NUNES DA CRUZ - 41201086 - INDEFERIDO  
 239478 - MATHEUS VILLA DA SILVA - 41318536 - INDEFERIDO  
 240123 - MOISES BRITO LEIROZ - 41289366 - INDEFERIDO  
 239999 - NATALIA LIMA PIMENTA - 41191404 - INDEFERIDO  
 239130 - PAMELLA KAMILA FONTANA FEROLA - 41246187 - INDEFERIDO  
 239215 - RAFAEL BATISTA DE JESUS - 41137701 - INDEFERIDO  
 239113 - RODRIGO FREITAS DOS SANTOS - 41141997 - INDEFERIDO  
 239993 - SABRINA KERVENY SA ALVES - 41288319 - INDEFERIDO  
 240018 - VITORIA DE BRITO GARCIA - 41213807 - INDEFERIDO  
 240098 - WEVERTON RENNAN DOS SANTOS SEIXAS - 41304543 - INDEFERIDO  
 240012 - WYLLGUENER FERNANDO DE OLIVEIRA - 41191056 - INDEFERIDO  
 Comunicado nº DP-95/323/23  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público os resultados dos candidatos das turmas 1 a 4 do Edital nº DP-2/321/22, destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde, APROVADOS na Etapa dos Exames de Saúde - Toxicológico, previsto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.291 de 22 de julho de 2016.  
**NOME - R.G INSCRIÇÃO TURMA**  
 Alfredo Vieira Pereira De Araujo - 27727793 - 317000523 - 1  
 Aline Alves Gomes - 48461859 - 317000037 - 1  
 Aline Hanna Boutros Moussa - 41740805 - 317000725 - 1  
 Allison Rodrigo Vertuani - 39903153-4 - 317000091 - 1  
 Amanda Assunção Da Cunha - 3678176 - 317003601 - 1  
 Amanda Barros De Moraes - 48253222 - 317000081 - 1  
 Amanda Estevam Da Rocha - 41128727 - 317001698 - 1  
 Amanda Priscilla Husein Bim Santana - 47484916 - 317000187 - 1  
 Ana Carolina Vilella Freire - 45567373 - 317000960 - 1  
 Anna Luiza Vespasiano Santos - 7319624 - 317002808 - 1  
 Barbara Cardomingo Sanches Bezerra - 39105267-6 - 317000525 - 1  
 Bárbara De Ávila Rabelo Saldanha - 38186331-1 - 317003785 - 1  
 Bárbara De Góes Pereira Giglio - 42365305 - 317002478 - 1  
 Beatriz Prado Nasser - 48677488 - 317003772 - 1  
 Bruna Kelly Fehlberg - 2319824 - 317002879 - 1  
 Bruna Rocha De Souza - 46332414-6 - 317002859 - 1  
 Bruno Marangon Rodrigues Dos Santos - 37525527 - 317000823 - 1  
 Bruno Santos Lima - 39544801-3 - 317001702 - 1  
 Caio Dos Santos Vizioli - 34922776 - 317002750 - 1  
 Camila Moreira Vinci - 50194164 - 317002422 - 1  
 Camila Real Delegá Rodrigues - 37385219 - 317000635 - 1  
 Caroline Loureiro - 48267427-1 - 317000178 - 1

Claudia Carrara Cotomacio Bellini - 47907581-5 - 317001205 - 1  
 Daiana Spinola Herrero - 44956227-X - 317001964 - 1  
 Daiane Balero Galindo - 46757879-5 - 317002878 - 1  
 Daniele Lucca Longo - 40354082 - 317001348 - 1  
 Danielle Batista De Souza - 6473801 - 317002494 - 1  
 Dayana De Oliveira Silva Almeida - 34427005 - 317003340 - 1  
 Debora Cristina Alvares Carozzo - 47201471-7 - 317002751 - 1  
 Douglas Ribeiro França - 480797377 - 317001799 - 1  
 Eduarda Martins Alves - 28776720 - 317003309 - 1  
 Eiji Terabayashi - 53704772 - 317003144 - 1  
 Franciele Bartolomeu De Moraes - 49860315 - 317000869 - 1  
 Gabriela Da Silva Miranda - 46659988-2 - 317001709 - 1  
 Gabriela Gomes Gonçalves - 39213487 - 317000346 - 1  
 Gabrielle De Lima Silva - 53485683-4 - 317001491 - 1  
 Gabrielle Rodrigues Ruat - 8082216709 - 317001336 - 1  
 Geiza Gomes Dos Santos - 37947333-1 - 317002691 - 1  
 Giovanni Hugo Rocha Botto - 44350987-6 - 317002704 - 1  
 Gustavo Giovanni Torrente - 46861980-X - 317001212 - 1  
 Helio Aparecido Santos Filho - 46195845-4 - 317001029 - 1  
 Hiago Pinto Ferreira - 1884200 - 317002073 - 1  
 Igor Claes - 35566432-X - 317000387 - 1  
 Isabela Lima De Mendonça - 65681102-6 - 317002144 - 1  
 Isabella Fressatto Martins De Melo - 44183915 - 317001251 - 1  
 Izabela Karina Cunha E Castro - 19615886 - 317000205 - 1  
 IZABELLA AMARAL BAESTEIRO DIEHL - 54942244-4 - 317003153 - 1  
 JEFFERSON COSTA SILVA - 40058525-X - 317003090 - 1  
 JESSICA AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA - 48146981-3 - 317000036 - 1  
 JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS - 44969594-3 - 317002458 - 1  
 JOSE CARLOS FELIX - 33801591-7 - 317002748 - 1  
 JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR - 1664329-0 - 317003948 - 1  
 JULIANA DE MOURA - 52122050-6 - 317002962 - 1  
 JULIANA LEIKO TASHIRO - 34879029-6 - 317002394 - 1  
 KAIQUE RAE FERREIRA SILVA - 49455125-2 - 317002456 - 1  
 KAREN BEATRIZ KUMAZAWA - 55641337-4 - 317000933 - 1  
 KARINE MAYUMI SHIMIZU - 43868205-1 - 317002229 - 1  
 KAROLINE CARVALHO DIAS - 39220871-4 - 317002989 - 1  
 KATIA GOMES DA SILVA - 45122727-X - 317000732 - 1  
 KELLY SUELEN DE ARAUJO DUTRA - 40433476-3 - 317003043 - 1  
 LAISA TORRES DOS PASSOS - 24466036-1 - 317003591 - 1  
 LARA PRANDI PEDRON - 50685970-8 - 317000752 - 1  
 LAURIANE PINHEIRO FRUGERI - 41690298-4 - 317003961 - 1  
 LETICIA CAMPOS DE ARAUJO - 49986991-6 - 317001144 - 1  
 LETICIA TENORIO TORRES - 39252039-4 - 317002781 - 1  
 LIDIANE APARECIDA DE LIMA BENTO - 46352201-1 - 317002918 - 1  
 LIGIA GABRIELLE SANCHES MARIOTTO - 36332745-9 - 317001368 - 1  
 LUARA FABRICIO DA SILVA - 55112498-2 - 317001481 - 1  
 LUCAS ALMEIDA NEVES DE OLIVEIRA - 50159795-5 - 317002460 - 1  
 LUCAS ANTUNES MACEDO VASCONCELOS - 1608594-4 - 317002167 - 1  
 LUIZ FELIPE SALLES GONCALVES - 27561757-9 - 317003563 - 1  
 Maraísa Aparecida Pinto Resende - 14614122 - 317000115 - 1  
 Marcella Gil Primiceri - 38557729 - 317004812 - 1  
 Maria Gabriela Romano Alonso - 35 - 317000816 - 1  
 Mariana De Paula Matias - 38391501 - 317001695 - 1  
 Mariana Muniz Toledo Orlando - 38025920 - 317001905 - 1  
 Marianna Falcão Silva - 8459830 - 317003467 - 1  
 Marina Borges Tersi - 45257524-2 - 317000303 - 1  
 Marina Fernandes - 38416540 - 317002670 - 1  
 Milena Da Cruz Moura - 53247385-1 - 317001011 - 1  
 Miryam Danielli Ferrarini Queris - 13317331 - 317002068 - 1  
 Moisés Vila Flor Santos Neto - 1361580305 - 317004718 - 1  
 Natalia Marcomini - 46776891-2 - 317001808 - 1  
 Nathália Lima Freze Fernandes - 20028204 - 317002420 - 1  
 Nayara Thiago Semenaar - 48703892-7 - 317004308 - 1  
 Nicole De Campos Garcia - 41832483-9 - 317000046 - 1  
 Paulo Roger De Pinho Silva - 33735015-2 - 317001268 - 1  
 Pollyana Costa Ferreira - 54076342 - 317000083 - 1  
 Priscila Cardoso Da Silva - 38243500-X - 317003352 - 1  
 Priscilla Dias Moreschi - 3828065 - 317003514 - 1  
 Rafael De Mello Pereira - 35809403 - 317000105 - 1  
 Rafaela Bartolomeu Nunes Costenaro - 491184621 - 317000022 - 1  
 RAFAELA CAROLINA SOARES BONATO - 46168974-1 - 317000107 - 1  
 RAPHAEL BELLIO DE FRANCESCHI - 45993797-2 - 317001583 - 1  
 RAYANNA LOUISE SILVA - 779739-1 - 317000192 - 1  
 RENATA COLLA THOSI - 54360004-X - 317000044 - 1  
 RENATA FREITAS VARANDA DE SIQUEIRA - 48874916-5 - 317000927 - 1  
 RICARDO GUIMARAES FERREIRA - 45899533-2 - 317002532 - 1  
 RODRIGO JOSE ALVES PINHEIRO - 30988405-6 - 317003402 - 1  
 SAMUEL DA SILVA PALANDI - 38462154-5 - 317003411 - 1  
 STELLA APARECIDA SILVA RODRIGUES - 1801485-7 - 317003073 - 1  
 TAMARES DE LUCAS BUENO - 34038779-8 - 317002536 - 1  
 TATIANA FERCHER DE FREITAS - 21151465-8 - 317003527 - 1  
 TAYNA MAIRA CARNEIRO - 39872850-1 - 317003353 - 1  
 THAIS GUERREIRO CATASSE - 42019256-6 - 317002587 - 1  
 THAIS SOARES DA SILVA - 26578751-5 - 317000680 - 1  
 THAMIRIS CASTRO ABRANTES SILVA - 23980969-2 - 317000659 - 1  
 THAYNARA ALVES DE FREITAS - 1749518-8 - 317003403 - 1  
 ULY TAMAR SOUZA BENICIO - 65319502-3 - 317003341 - 1  
 VANESSA ARAUJO SILVA - 1497399-6 - 317001111 - 1  
 VANESSA BARROS MOURO - 1616235-8 - 317004168 - 1  
 VANESSA MARUI CAVALARI - 49363610-9 - 317003192 - 1  
 VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI - 41340472-9 - 317000032 - 1  
 VITOR ARAUJO FERREIRA BUNO - 54760866 - 317002449 - 1  
 VITORIA LIMA CABRAL - 50203683-7 - 317002351 - 1  
 WILLIAN LIMA SOUZA - 40628507-X - 317002904 - 1  
 AMANDA MANARA CACERES - 38879678-9 - 317003367 - 2  
 BRUNA CRISTINA BENEVENTO - 43623329-0 - 317004400 - 2  
 DANIELE MANCILHA CARNEIRO - 1750768-1 - 317000596 - 2  
 ELITI VALERO FIORIN - 49073707-9 - 317001786 - 2  
 GABRYELA BRINHOL SOUZA - 36964450-5 - 317001674 - 2  
 JESSICA FONTANA DE MAGALHAES - 1350802-4 - 317004583 - 2  
 MARIA LUIZA DAS NEVES E SILVA - 55689460-1 - 317000185 - 2  
 NICOLE FIDALGO PARETISIS - 25108098-5 - 317002121 - 2  
 PEDRO VICTOR DE LUNA FREIRE OLIVEIRA - 27011001-X - 317000937 - 2  
 RAFAELLA CASSEMIRO MARCONDES - 39009338-5 - 317000811 - 2  
 THAMYRES SANTOS SILVA - 37733746-8 - 317003553 - 2  
 VITORIA YUKARI CHIRATA LIMA - 37578494-9 - 317003320 - 2  
 ADRIANA BELLE RANGEL - 467925-7 - 317003793 - 3  
 ANA LUIZA CIOLA DE ALMEIDA - 30204647-1 - 317004818 - 3  
 ANA PAULA BONANNO - 43469035-1 - 317003399 - 3  
 ANDERSON LUIS FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR - 66964440-7 - 317004391 - 3  
 ANDREW SEUNG HO PARK - 35472949-4 - 317004465 - 3  
 ARY AUGUSTO DE CASTRO MACEDO - 46335472-2 - 317002274 - 3  
 BELKZEDEK VAZ PEREIRA - 262012-8 - 317004553 - 3  
 BIANCA FIDELIX ESPINDULA - 163079-5 - 317003883 - 3  
 BIANCA PRISCILA BUNIOTTI - 46457899-1 - 317001353 - 3  
 BRENO CAMPOS BONINI - 44583052-9 - 317002679 - 3

CAMILA COUTO GOMES YWATA DE CARVALHO - 67039031-8 - 317003084 - 3  
 CINTIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - 1646265-2 - 317000434 - 3  
 CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO - 47885789-5 - 317003618 - 3  
 DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA - 45736371-X - 317003053 - 3  
 Daniel Duarte Da Conceição Miranda - 332919353 - 317002104 - 3  
 Diego Soares Coca - 34789966 - 317004223 - 3  
 DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - 35275391-2 - 317004109 - 3  
 DIOGO THOMAZ KAWACHI - 43584100-2 - 317003405 - 3  
 EDSON MILTON MARTINS DE SOUZA - 1003537-0 - 317003900 - 3  
 EDUARDO FARIAS AURELIO - 37909731-X - 317002231 - 3  
 Elton Pallone De Oliveira - 44174323 - 317000424 - 3  
 EVANDRO LEITE BITENCOURT - 68024835-3 - 317003593 - 3  
 FELIPE TEIXEIRA DO CARMO - 44238457-9 - 317002141 - 3  
 FLAVIO ELI JAQUICH MASCARI - 67489094-2 - 317001347 - 3  
 FRANCISCO JOSE DANZI SALVIA CAMPOS - 50898025-2 - 317000941 - 3  
 GABRIELA MOREIRA CALVO - 27224753-4 - 317000313 - 3  
 GABRIELE CRISTINE IMAMURA - 49980750-9 - 317003848 - 3  
 GUILHERME MERICI - 38716050-4 - 317001701 - 3  
 HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEO COSTA FILHO - 62308016-3 - 317003737 - 3  
 HIRAM SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 26773693-1 - 317001299 - 3  
 ISAAC LIMEIRA PAXINI MACHADO - 43362457-7 - 317004497 - 3  
 ISABELA DE PAULA TAVARES - 46386693-9 - 317004867 - 3  
 ISABELLA PETERMANN MAZZIERO - 39328762-2 - 317003877 - 3  
 ISADORA BETTAO FERRI - 8502427-2 - 317000181 - 3  
 Jefferson De Melo Santos - 27773842 - 317003196 - 3  
 JOAO GUILHERME RUIZ TEIXEIRA LEITE - 44238998-X - 317000800 - 3  
 Katya Aparecida Figueira Machado - 41708751-2 - 317003704 - 3  
 KAUE BURGER BUCCI - 47582172-5 - 317001726 - 3  
 KENZO VALENTINO SHIMIZU FRUTUOSO - 2069429-6 - 317001449 - 3  
 LARIANE MONTEIRO BARBOSA - 44879157-2 - 317002852 - 3  
 LORRAYNE CRISTINE RATTIS SEVERINO - 1195411-3 - 317003005 - 3  
 LUIZ FELIPE AVILA CARVALHO CUSTODIO DA SILVA - 37390642-0 - 317000446 - 3  
 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO ANTUNES - 44961694-0 - 317002729 - 3  
 MARCELO CECCINI TASINAFFO - 43509269-8 - 3170004875 - 3  
 Marcos Vieira De Sousa - 26154968 - 3170004364 - 3  
 MARIA CLARA MENEZES MONTEIRO SOTTO DE CASTRO - 23418980-1 - 317003225 - 3  
 MARIA SIDER MONTE ALEGRE - 46689058-8 - 317001635 - 3  
 MATHEUS DE ALMEIDA CARVALHO SIQUEIRA - 35208549-6 - 317003552 - 3  
 MATHEUS DE LUCINIO ABIB - 25572522-X - 317000482 - 3  
 MATHEUS MERLIN FELIZOLA - 47071662-9 - 317002933 - 3  
 MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES - 34257653-7 - 317001875 - 3  
 MILENA APARECIDA PERENTE - 43823701-8 - 317001730 - 3  
 MONICA JANINE GOMES DE SOUZA - 2024801-6 - 317001043 - 3  
 NADIA SUGANO HIGASHI - 59297352-9 - 317002558 - 3  
 NICOLE SALIBA CHAMELIAN - 44440799-6 - 317002495 - 3  
 PEDRO FERNANDES LESSA - 30915199-1 - 317002792 - 3  
 PEDRO HENRIQUE MARCONDELLI CORREIA - 27577233-0 - 3170008